

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 043/2021**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E  
PERMISSÃO DE USO DO CONTROLE INTERNO  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA PELO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**,  
no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe  
confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Instituto de previdência do Município de  
Coronel João Pessoa não dispõe de quadro funcional suficiente para  
instituir a controladoria interna própria.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da gestão pública  
responsável e eficiente, atentando-se ao cumprimento rigoroso dos  
princípios de que regem a administração, em especial os princípios  
da impessoalidade e eficiência.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Autorizar que atribuições do Sistema de Controle Interno do  
Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN  
sejam realizados pelo Controlador Interno do Município de Coronel  
João Pessoa/RN, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal n.º 09/2009,  
ante a carência de pessoal em seu próprio quadro de servidores.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:FF3AB12A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 08/01/2021. Edição 2436  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>